

243/97 Nº 760/97

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 760/97

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplplementar e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI,
ESTADO DO PARANA, APROVOU E
EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO
A SEGUINTE

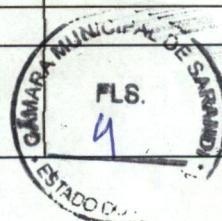
L E I:

ART. 1º-Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercicio financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$- 3.117.000,00 (Tres milhões, cento e dezeseite mil reais), destinados à reforçar dotações constantes do orçamento vigente, a saber:

0101.01010012.001-MANUTENÇÃODOS SERV. RELACION. C/AFUNÇÃO LEGISLATIVA DA CAMARA.	
3.1.1.1.02.00-Diarias	40.000,00
3.1.1.3.00.00-Obrigações patronais	10.000,00
0201.03070202.002-MANUTENÇÃO DOS SERV. DE REPRESENTAÇÃO, SUPERVISÃO E COORD. DA MUNICIPALIDADE	
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e encargos	10.000,00
0203.03090402.005-MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ASSESSORAMENTO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	25.000,00
3.1.1.3.00.00-Obrigações Patronais	10.000,00
0301.14804772.007-MANUT. DOS SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTROLE DE PESSOAL	
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos	40.000,00
0302.03070211.004-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4.1.2.0.00.00-Equipamento e material permanente	5.000,00
0303.03070212.009-MANUT.DOS SERV.DE INFORMATICA	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	22.000,00
0304.03070212.011-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO E FESTIVIDADES DO MUNICIPIO.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	55.000,00
3.1.1.3.00.00-Obrigações patronais	17.500,00
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos	100.000,00
0304.03070212.012-MANUTENÇÃO DOS SERV. DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	15.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos	70.000,00



0401.03080302.013-MANUT. DOS SERVIÇOS DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA	
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos	25.000,00
0402.03080302.015-MANUT. DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO E DE RECEBIMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS	
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos	10.000,00
0403.03080322.018-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	3.000,00
3.1.1.3.00.00-Obrigações patronais	3.500,00
0501.08411851.011-EDIFICAÇÕES DE PREDIOS P/ CRECHE E EQUIP.	
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	15.000,00
0501.08411902.019-MANUT. DA REDE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	100.000,00
3.1.1.3.00.00-Obrigações patronais	10.000,00
0501.08420202.020-MANUT. SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA INSPETORIA MUN. DE ENSINO	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	5.000,00
0501.08421882.021-MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	500.000,00
3.1.1.3.00.00-Obrigações patronais	100.000,00
0501.08424272.022-MANUT. DO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	250.000,00
0601.10583232.028-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E DE CONSERVAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	5.000,00
3.1.1.3.00.00-Obrigações Patronais	2.000,00
0602.10603262.029-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE CEMITERIOS	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	20.000,00
0603.10603252.031-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	145.000,00
3.1.1.3.00.00-Obrigações patronais	17.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	170.000,00
0603.10603272.032-MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	20.000,00
0603.10603282.033-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	5.000,00



0604.10583232.034-MANUT. DOS SERV. DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO ATRAVES DO SETOR DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	30.000,00
3.1.1.3.00.00-Obrigações patronais	9.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	20.000,00
0605.16915752.036-MANUTENÇÃO DOS SERV. DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS.	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	30.000,00
0701.13764472.037-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	5.000,00
0801.13754282.038-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE C/ ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR, ODONT. E LABORATORIAL	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	500.000,00
3.1.1.3.00.00-Obrigações patronais	23.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	100.000,00
0802.13754312.040-FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E EXAMES SOB PRESCRIÇÃO MEDICA	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	20.000,00
0802.15814832.041-MANUTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO AO MENOR DESAMPARADO OU CARENTE	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	10.000,00
0802.15814862.043-MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ASSISTENCIA SOCIAL AS PESSOAS CARENTES	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	80.000,00
0903.04171052.047-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MICRO BACIAS NO MUNICIPIO	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	15.000,00
0903.13774551.039-EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	450.000,00
Total das suplementações	3.117.000,00

ART. 2º-Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a cancelar em igual importancia, dotações disponíveis constantes do orçamento vigente.

ART. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Agosto de 1.997


JULIO BIFON
Prefeito Municipal

